



PARECER JURÍDICO Nº 173/2023 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ROUPA DE CAMA, PARQUE INFANTIL E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (lotes 01 e 04); **AR SANTOS & CIA LTDA** (lotes 02, 18, 22, 38, 50, 64 e 77); **CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO** (lotes 03 e 05); **JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI** (lotes 06, 21, 45, 47, 65, 66, 75, 78, 79, 81, 82, 88, 104, 111 e 112); **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** (lotes 07 e 10); **ALER COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** (lote 08); **MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL** (lotes 09, 11, 19, 27, 28, 31, 40, 41, 44, 46, 49, 52, 55, 58, 59, 61, 63, 67, 73, 84, 86, 98, 99 e 113); **MEGA VENDAS LTDA** (lote 12); **CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA** (lote 13); **MMP NANTES** (lotes 14 e 15); **POMPOM MOVEIS E COMERCIO** (lote 16); **GABRIELA ORLANDI MEI** (lotes 20, 76 e 89); **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** (lotes 23, 24, 43 e 71); **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** (lote 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 57, 87, 92 e 105); **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** (lote 29); **MATHEUS VARIANI CASAGRANDE** (lotes 30, 97 e 109); **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** (lotes 39, 74, 80, 85 e 103); **DREBES & CIA LTDA** (lotes 48, 51, 68 e 69); **FORMIGARI**



COMERCIO DE MOVEIS LTDA (lotes 53, 54, 56, 72, 95, 96 e 107); SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI (lote 60); HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (lotes 62, 100 e 101); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (lotes 70 e 90); ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (lote 83); 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (lote 91); ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –ME (lotes 93 e 94); IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA (lote 102); REFERENCIAL DIGITAL LTDA (lote 106); TONI MATHIAS PEREIRA (lotes 108 e 110); M & C VAREJO LTDA (lote 114); COMERCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA (lote 115).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente os licitantes vencedores para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Alysson H. Venâncio Rocha
Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161